

REVOGADA pela PORT 066/2010 e substituída pela 067



nº 052 - repetido.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

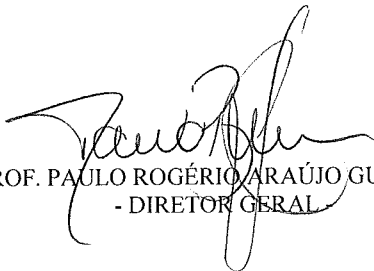
PORTARIA Nº 052/2010 – IF SUDESTE MG/JF

Juiz de Fora, 14 de abril de 2010.

O Diretor Geral do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

- RESOLVE -

Delegar competência aos coordenadores dos polos de apoio presencial dos cursos da modalidade de Ensino a Distância para assinarem, desde que seja respeitado o modelo fornecido pela Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias deste *Campus*, as Cartas de Apresentação que os alunos venham solicitar para atender suas necessidades.


PROF. PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES
- DIRETOR GERAL